



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

	Decisão Plenária
--	------------------

Reunião: Ordinária	nº. 10/2018
Decisão Plenária:	Nº. 061/2018 – PL/MA
Referência:	Apreciação da Portaria ‘Ad Referendum’ nº 085/2018 referente ao Registro de Pessoa Jurídica
Interessados:	2569557/2018 - L A CAVALCANTE EIRELLI.

EMENTA: APROVAÇÃO DA PORTARIA “AD REFERENDUM” Nº 085/2018 DO PLENÁRIO, REFERENTE AO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - DUPLA RESPONSABILIDADE. DEFERIMENTO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria “AD REFERENDUM” do Plenário nº 085/2018, na qual o Presidente do CREA/MA deferiu o pedido de Registro da Pessoa Jurídica L A CAVALCANTE EIRELLI (2569557/2018) que apresentou profissional que responde por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental que recomendou o deferimento da solicitação de Registro da Empresa; Considerando que o assunto em comento foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a portarias “Ad Referendum” do Plenário nº 085/2018, homologando o registro da empresa L A CAVALCANTE EIRELLI (2569557/2018), oriunda da C.E.E.C.A, ressaltando que o registro é concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do responsável técnico da Empresa em comento, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram favoravelmente os conselheiros: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, DENIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

SODRÉ CAMPOS, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, VALENTINO GUEDELHA CAMPOS, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR, ALCIR DE CARVALHO MESQUITA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO E JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 06 de novembro de 2018.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505